

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO  
NOS DIAS 16 A 17 DE JUNHO DE 2015**

Às oito horas do dia dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 01/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 26/02/2015, alterado pelo Edital de Correição Ordinária nº 006/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 21/05/2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia, por intermédio dos Ofícios SCR/015/2015 e SCR/016/2015, respectivamente. A equipe correcional foi recepcionada pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas SONEANE RAQUEL DIAS LOURA e MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS, respectivamente, no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade, pela servidora Ana Rosa Demétrio Torres, respondendo pela Direção de Secretaria, e demais servidores. Registram-se os afastamentos legais da Juíza Titular ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI, que se encontra afastada da atividade jurisdicional por decisão do Superior Tribunal de Justiça, bem como dos servidores Antônio Edson Mendonça, Diretor de Secretaria, e Suely Gomes de Oliveira, por motivo de gozo de férias regulamentares, e do servidor Ivanir Lima, em virtude de licença médica. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional, no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência o Corregedor-Regional fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**

No período avaliado pela Correição Ordinária (11/06/2014 a 17/06/2015), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais das Magistradas Titular e Substitutas, observando-se que a Excelentíssima Senhora Arlene Regina do Couto Ramos, Juíza do Trabalho, que atuou na titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, aposentou-se em 24/04/2015, consoante Resolução Administrativa nº 50/2015, publicada no DEJT14 nº 1714/2015, em 27/04/2015:

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE SONEANE RAQUEL DIAS LOURA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	31/07/14	01/08/14	2	Port. 1460, de 08/07/2014
Participação em Cursos	21/08/14	22/08/14	2	Port. 1773, de 12/08/2014
Deslocamento	01/09/14	05/09/14	5	Port. 1912, de 22/08/2014
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2488, de 28/10/2014
Deslocamento	17/11/14	19/11/14	3	Port. 2650, de 10/11/2014
LTS	02/03/15	05/03/15	4	-
Total de dias de afastamento			21	-

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, AUXILIANDO A TITULARIDADE MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	10/11/14	12/12/14	30	Port. 2568, de 04/11/2014
Participação em Cursos	15/01/15	16/01/15	2	Port. 057, de 12/01/2015
Participação em Cursos	26/01/15	27/01/15	2	Port. 101, de 19/01/2015
Participação em Cursos	02/02/15	06/02/15	5	Port. 94, de 19/01/2015
Total de dias de afastamento			39	-

No período correccionado, verificou-se os afastamentos da Juíza Titular, à época, Juíza

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Substituta, no exercício da titularidade, e da Juíza Substituta, auxiliando a titularidade, ocasiões em que atuaram os seguintes magistrados:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Jose Roberto Coelho Mendes Junior	02/06/14 a 15/06/14	1269/2014
	26/07/14 a 04/09/14	1/2014
Jobel Amorim das Virgens Filho	02/06/14	1177/2014
	03/06/14	1177/2014
	15/09/14 a 30/09/14	1946/2014
	19/02/15 a 20/03/15	2965/2014
	02/03/15 a 05/03/15	398/2015
	18/05/15 a 20/05/15	1066/2015
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	10/07/14	1462/2014
Luiz José Alves dos Santos	04/08/14 a 06/08/14	1443/2014
	03/11/14 a 17/11/14	2732/2014
	03/11/14 a 19/11/14	2296/2014
Ana Célia de Almeida Soares	20/10/14 a 31/10/14	2295/2014
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	01/11/14 a 19/12/14	2723/2014
Tatiane David Luiz Faria	09/03/15 a 20/03/15	373/2015
	06/04/15 a 30/04/15	593/2015
	04/05/15 a 07/05/15	898/2015
	22/05/15 a 22/05/15	1248/2015
Candida Maria Ferreira Xavier	20/04/15 a 01/05/15	813/2015
Veridiana Ullmann de Campos	01/06/15 a 02/06/15	1116/2015

Dessa forma, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando na Unidade, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional.

#### 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

##### 4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
------	--------------

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Antônio Edson Mendonça	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria - CJ-3
Ana Rosa Demétrio Torres	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
-	Assistente de Juiz - FC-5
-	Assistente de Juiz - FC-5
Leda Maria Mota Torres	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4
Betty Maria Ramirez	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4
Maria Gorete Meireles de Carvalho	Técnico Judiciário - Assistente - FC-2
Suely Gomes de Oliveira	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução - FC-5
Jucinei Rodrigues Oliveira	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Ivanir Lima	Técnico Judiciário - Área Administrativa

Além dos servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com os estagiários Andrey Noé Silva, Lais Braga Vasconcelos e Patricia dos Santos Bispo.

#### 4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico, destacando-se o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara no período de dezembro/2014 a maio/2015, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, conforme demonstra o quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2014 A MAIO/2015							
SERVIDOR	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Total
Ana Rosa Demetrio Torres	20:02:00	24:26:00	04:14:00	20:53:00	17:07:00	12:51:00	99:33:00
Antônio Edson Mendonça	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Betty Maria Ramirez	02:26:00	05:13:00	00:51:00	09:36:00	25:44:00	25:05:00	68:55:00
Elzi Raimunda da Silva	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Ivanir Lima	03:49:00	00:00:00	10:01:00	02:35:00	59:28:00	06:58:00	82:51:00
Jailson Miguel da Silva Filho	03:21:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	03:21:00
Jucinei Rodrigues Oliveira	09:00:00	05:56:00	05:15:00	08:31:00	02:10:00	03:30:00	34:22:00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Lais Braga Vasconcelos	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:04:00	00:32:00	00:04:00	00:40:00
Leda Maria Mora Torres	00:03:00	02:29:00	04:09:00	03:28:00	01:55:00	02:09:00	14:13:00
Meire Madalena Alves Pereira	09:17:00	16:07:00	04:15:00	00:13:00	00:00:00	00:00:00	29:52:00
Patrícia dos Santos Bispo	08:10:00	01:05:00	01:20:00	01:33:00	01:05:00	02:38:00	15:51:00
Rodrigo Vinícius Pereira Pierim	00:00:00	00:00:00	00:00:00	03:36:00	00:53:00	00:30:00	04:59:00
Suely Gomes de Oliveira	08:21:00	00:11:00	02:02:00	02:41:00	00:06:00	00:23:00	13:44:00
Welliton Pimentel da Cruz	06:46:00	03:00:00	01:40:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	11:26:00
<b>SOMA</b>	71:15:00	58:27:00	33:47:00	53:10:00	109:00:00	54:08:00	379:47:00

Verifica-se, no quadro demonstrativo acima, que a Vara do Trabalho ainda persiste na prática de labor extraordinário, embora haja constado, expressamente, nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, recomendação no sentido de se evitar a jornada de trabalho suplementar, além de haver sido alertada a unidade jurisdicional de que somente seria aceitável o labor extraordinário em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Pontua-se serventuário com horas excedentes no total de 59h28 no mês de abril de 2015. Também constou na Ata de Correição Ordinária, referente ao exercício de 2014, a necessidade de revisão, inovação e aprimoramento dos métodos de trabalho adotados na Vara do Trabalho, para alcançar os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Assim, o Corregedor enfatizou o entendimento de que se deve cessar a prática de labor extraordinário, observando que a jornada suplementar somente é justificável em situações excepcionais e quando caracterizada a urgência, dependendo, nesses casos, de prévia autorização da Presidência. Recomendou às magistradas e servidores a revisão dos métodos e da organização dos trabalhos desenvolvidos na unidade jurisdicional, bem assim a adoção de medidas criativas e eficientes, que visem a execução dos serviços sem prejuízo da qualidade de vida.

#### 4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.130, 1.082 e 1.091 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.100 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A Unidade atualmente é composta por 8 (oito) servidores, portanto, com déficit de 2 (dois) servidores, estando fora dos parâmetros estabelecidos na referida norma.

#### 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**5.1. FASE DE CONHECIMENTO**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

**PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO**

	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	239	1.082	1.101	226	83,35%
2014	226	1.091	1.142	159	86,71%
1º/5/2013 a 31/05/2014	243	1.197	1.160	295	80,56%
1º/5/2014 a 31/05/2015	255	1.289	1.229	253	79,60%

Cálculo da produtividade:  $E = [(C \times 100) / (A + B)]$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 8.6.2015.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou uma elevação, passando de 83,35% (oitenta e três vírgula trinta e cinco por cento) para 86,71% (oitenta e seis vírgula setenta e um por cento), tendo sido solucionados 1.101 processos no ano de 2013 e 1.142 no ano de 2014, o que implicou na diminuição do número de processos não solucionados, de 226 no ano de 2013, para 159 no ano de 2014. Verifica-se, também, ligeira redução da taxa de produtividade, de 80,56% (oitenta vírgula cinquenta e seis por cento) para 79,60% (setenta e nove vírgula sessenta por cento), quando comparados o período mais recente de 1º/05/2014 a 31/05/2015, em relação ao período anterior respectivo, 1º/05/2013 a 31/05/2014. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, oportuno mencionar que, no ano de 2013, foram recebidas 1.082 novas, ações, enquanto, em 2014, foram ajuizadas 1.091 ações, o que representa acréscimo de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) de demanda. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor parabeniza magistradas e servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos índices alcançados e os conlamenta para que a produtividade de 2015 alcance resultados semelhantes ou melhores do que os atingidos em 2014.

**TAXA DE CONGESTIONAMENTO**

	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	859	1.080	1.047	589	46,00%
2014	589	1.087	1.186	504	29,24%

Cálculo da taxa de congestionamento:  $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 8.6.2015.

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2014 foi de 29,24% (vinte e nove vírgula vinte e quatro por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro -- Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve uma melhora significativa no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 589 processos no ano de 2013, representando o percentual de 46% (quarenta e seis por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 504 processos, equivalendo ao percentual de 29,24% (vinte e nove vírgula vinte e quatro por cento) de taxa de congestionamento, o que revela uma melhora na performance da unidade judiciária. Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza Magistradas e Servidores atuantes na Unidade Jurisdicionada pelos resultados alcançados, com redução de 36,43% (trinta e seis vírgula quarenta e três por cento) em relação ao percentual da taxa de congestionamento alcançada no exercício anterior..

## 5.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	1.111	405	275	114	1.089	18,14%
2014	1.089	471	351	83	1.108	22,50%
1º/5/2013 a 31/05/2014	1.041	470	358	131	1.132	23,69%
1º/5/2014 a 31/05/2015	1.037	418	448	87	1.034	30,79%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 8.6.2015.

Os dados demonstrados acima informam que a produtividade na fase de execução vem aumentando, uma vez que, no ano de 2013, a taxa foi de 18,14% (dezoito vírgula quatorze por cento), passando, no ano de 2014, para 22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento). Contudo, em que pese ao aumento da produtividade, não ocorreu a redução significativa do número de processos pendentes de baixa, uma vez que restavam pendentes 1089 em 2013, passando para 1108 processos em 2014.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Salienta-se que, com a nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções baixadas, constata-se que, em 2013, totalizaram 275 processos, aumentando o quantitativo para 351 processos no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/05/2014 a 31/05/2015, com o período equivalente anterior, 1º/05/2013 a 31/05/2014, observa-se, também, uma elevação da produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 23,69% (vinte e três vírgula sessenta e nove por cento), enquanto o posterior correspondeu a 30,79% (trinta vírgula setenta e nove por cento), revelando acréscimo de 7,1% (sete vírgula um por cento). Nesse contexto, ressalta-se o aumento do estoque de processos, de 1089 em 31/12/2013, para 1108 em 31/12/2014, representando aumento de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento). Não obstante os resultados apresentados, o Corregedor recomenda às magistradas e servidores da Unidade correccionada continuarem aplicando medidas eficazes com objetivo de aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.

## 6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/5/2014 a 31/05/2015, foram colhidas as seguintes informações:

**Porto Velho - 05a Vara**  
Período de Referência de 01/05/14 a 31/05/15

### 6. Audiências

6.1. Sessões de Audiência		Legado		F.ê		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		63	2,67	2.269	97,33	2.362	
Realizadas	(B) Iniciais	2	0,55	363	99,45	365	
	(C) Instrução	8	1,88	468	98,32	476	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	906	100	906	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	10	29,57	25	71,43	35
		(G) Fase de Execução	72	80,5	47	39,5	119
		Subtotal - Conciliação	82	53,26	72	46,75	154
Total - Realizadas		92	4,84	1.809	95,16	1.901	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 9.6.2015.

**6.1. Pauta de audiências.** Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/05/2014 a 31/05/2015, verificou-se a realização de 92 (noventa e duas) audiências do legado (processos físicos) e 1.809 (um mil, oitocentas e nove) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.901 (um mil, novecentas e uma) audiências. Do quadro supra, verifica-se a inclusão dos processos em fase de execução, indicando o total de 119 (cento e dezenove) audiências na fase de execução. Neste contexto, a Diretora de Secretaria, em substituição, informou que são realizadas audiências de segunda à quinta-feira, com intervalos de 15 (quinze) minutos para os processos do

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

rito sumaríssimo e de 20 (vinte) minutos para os processos de rito ordinário. Acrescentou que, em média, são incluídos 5 (cinco) processos já julgados para tentativa de conciliação.

**6.2. Audiência de conciliação.** O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento/Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas, de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraído do sistema e-Gestão em 16/06/2015, revelou a quantidade de 1.034 (um mil e trinta e quatro) processos pendentes de finalização na fase de execução em 31/05/2015. Em face disso, o Corregedor conclama o Juízo a ampliar o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação na fase de pós-julgamento, visando reduzir o passivo existente na fase executória, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 08/06/2015, no período de maio/2014 a maio/2015, a Vara do Trabalho obteve como média índice 32,87% (trinta e dois vírgula oitenta e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro seguinte:

**FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE MAIO/2014 A MAIO/2015**

Total de Processos Solucionados no período	1.229
Total de Processos Conciliados no período	404
Percentual de Conciliação no período	32,87%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 8.6.2015

O Corregedor parabenizou as Magistradas que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado, salientando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

## 7. PRAZOS.

### 7.1. Prazos do Juiz.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

**e-GESTÃO**

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho  
Data da Última Atualização: 09/06/15  
Página 1

**14ª Região - RO e AC  
Porto Velho - 05ª Vara**  
Período de Referência de 01/05/14 a 31/05/15

**11. Prazos Médios  
11.1. Fase de Conhecimento**

11.1.1. Do Arquivamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	395	27,3	395	27,3
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	700	34,44	700	34,44
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>1.095</b>	<b>31,86</b>	<b>1.095</b>	<b>31,86</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	459	57,52	459	57,52
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	15	376,67	628	100,41	643	105,32
	<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>376,67</b>	<b>1.287</b>	<b>85,11</b>	<b>1.302</b>	<b>88,47</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	2	528	426	45,4	428	47,66
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	17	389,47	762	100,82	779	107,22
	<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>404,05</b>	<b>1.188</b>	<b>81,01</b>	<b>1.207</b>	<b>86,1</b>

Símbolos Utilizados: 1) "..." quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Observação: As abas apresentam os processos associados aos prazos do quadro acima.

Os prazos acima são calculados pelo sistema e-Gestão utilizando a média ponderada dos prazos médios informados em cada remessa.

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	2	468,5	140	10,27	142	16,72
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	22	55,23	424	14,1	446	16,13
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>89,67</b>	<b>564</b>	<b>13,15</b>	<b>588</b>	<b>16,27</b>

Símbolos Utilizados: 1) "..." quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 9.6.2015.

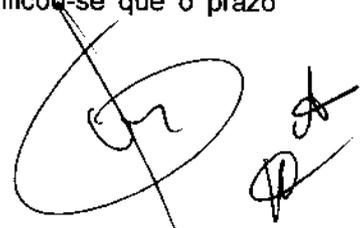
11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	6	26,83	305	15,75	311	15,97
	(A.2) Embargos à Execução	17	94,88	0	...	17	94,88
	(A.3) Embargos de Terceiros	6	229,34	8	156,74	14	189
	<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>108,62</b>	<b>313</b>	<b>19,41</b>	<b>342</b>	<b>26,97</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	7	172,71	76	4,72	83	18,89
	(B.2) Embargos à Execução	16	20,69	1	0,23	17	19,48
	(B.3) Embargos de Terceiros	5	1,4	8	4,29	13	3,18
	<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>55,25</b>	<b>85</b>	<b>4,63</b>	<b>113</b>	<b>17,17</b>

Símbolos Utilizados: 1) "..." quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 9.6.2015.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600. Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.1.1 Prazos relativos à audiência, a) audiência inaugural.** No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/05/2014 a 31/05/2015, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 27,3 (vinte e sete vírgula três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Nesse caso, evidencia-se expressiva redução dos prazos médios apurados na correição anterior, que foi de 44,88 (quarenta e quatro vírgula oitenta e oito) dias. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 34,44 (trinta e quatro vírgula quarenta e quatro) dias, significativamente inferior ao apurado na correição pretérita, que foi de 48,66 (quarenta e oito vírgula sessenta e seis) dias. Saliente-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 57,52 (cinquenta e sete vírgula cinquenta e dois) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 105,32 (cento e cinco vírgula trinta e dois) dias no rito ordinário. Ressalta-se que as audiências de instrução totalizaram 476 (quatrocentas e setenta e seis) sessões, o que corresponde a 25,03% (vinte e cinco vírgula zero três por cento) do total de 1.901 (um mil, novecentas e uma) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 906 (novecentas e seis), o que corresponde a 47,65% (quarenta e sete vírgula sessenta e cinco por cento) do total de audiências realizadas, o que tem contribuído para diminuição dos prazos da vara. O Desembargador Corregedor convida as magistradas atuantes na Unidade continuarem realizando audiências unas, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir. Por sua vez, os prazos médios, entre a realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 12,64 (doze vírgula sessenta e quatro) dias e, no rito ordinário, foi de 65,11 (sessenta e cinco vírgula onze) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** É, prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado. **7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões.** Os prazos médios, na fase de conhecimento, no período de 1º/05/2014 a 31/05/2015, através do sistema e-Gestão, a partir da conclusão até a prolação da sentença, assinala o prazo de 16,72 (dezesseis vírgula setenta e dois) dias para o rito sumaríssimo. Nesse particular, ressalta-se que tal média não apresenta fidedignidade, uma vez que, no seu cômputo, encontra-se inserido o astronômico prazo médio de 468,5 (quatrocentos e sessenta e oito vírgula cinco) dias, relativos a 2 (dois) processos do legado, de maneira que excluídos estes processos do cálculo, a média passa a ser de 10,12 (dez vírgula doze) dias. Quanto aos processos do rito ordinário, o prazo médio foi de 16,13 (dezesseis vírgula treze) dias, o qual, por sua vez, compreende em seu cômputo o elevado prazo médio de 55,23 dias referente aos processos do legado. Já o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 18,89 (dezoito vírgula oitenta e nove) dias; para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 19,48 (dezenove vírgula quarenta e oito) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 3,18 (três vírgula dezoito) dias, motivo pelo qual o Corregedor conclama as magistradas que atuam na Vara para que unam esforços, visando à melhoria dos prazos acima destacados. **7.1.3. Prazo para entrega dá prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão relativos ao período de 1º/05/2014 a 31/05/2015, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 47,66 (quarenta e sete vírgula sessenta e seis) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 107,22 (cento e sete vírgula vinte e dois) dias para os processos do rito ordinário. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias, evidenciando observância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor enaltece as magistradas atuantes na Unidade. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos às magistradas foi de 3 (três) dias, e para o cumprimento de determinações foi de 3 (três) dias na fase de conhecimento, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 8 (oito) dias para conclusão e de 7 (sete) para cumprimento das determinações, evidenciando-se também inobservância da norma estabelecida no art. 1.90 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe adoção de medidas concretas para redução desses lapsos temporais. **7.2.2 Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição no corrente ano no Fórum Trabalhista de Porto Velho.

## 8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, CCS, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD e SIEL. O Corregedor conclama o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 9. PROCESSOS

**9.1. FASE DE CONHECIMENTO.** a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 c/c o disposto no art. 1º da Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda; b) nos processos arquivados definitivamente, por amostragem, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições, previdenciárias e de imposto de renda; c) observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; d) constatou-se que o Juízo adota o procedimento de pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPCGJT, quando aplicável.

**9.2 FASE DE EXECUÇÃO.** A análise dos processos na fase de execução revelou as seguintes situações: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no pólo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; c) a diretora de secretaria, em substituição, informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos ns. 0000291-24.2010.5.14.0005, 0042200-80.2009.5.14.0005, 0025300-90.2007.5.14.0005, 0085000-75.1999.5.14.0005, 0006400-54.2010.5.14.0005, 0041100-61.2007.5.14.0005, 0000599-60.2010.5.14.0005, 0000975-75.2012.5.14.0005 e 0001144-62.2012.5.14.0005; e) o relatório extraído do Sistema e-Gestão, referente ao período de 1º/06/2014 a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

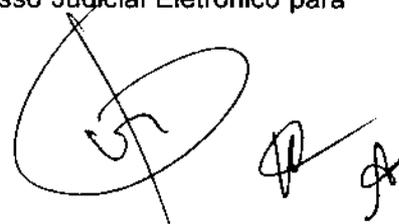
31/05/2015, indica que a Unidade judiciária conta com 49 (quarenta e nove) cartas precatórias pendentes de devolução pelo Juízo deprecado.

#### 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho alcançou com louvor o Índice desejado. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 992 ações e solucionadas 1.142, o que representa um percentual de 115,12% (cento e quinze vírgula doze por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que todos os processos distribuídos no ano de 2011 e 2012 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 69% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 77,5%. O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazos, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: **Meta 1** - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; **Meta 5**: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelas magistradas e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da hignidade do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, magistradas e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

#### 11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para

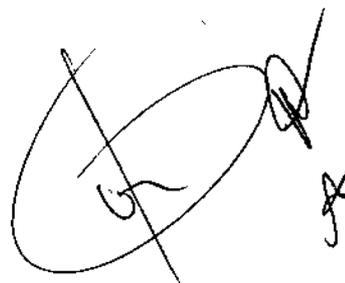


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se às Unidades Jurisdicionadas deste Regional o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de dobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados, bem como, noutra vertente, enfatizando a regularidade dos registros dos pagamentos ainda não lançados nos processos físicos e eletrônicos. Salienta-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistradas.

## 12. REGISTROS GERAIS

a) A Unidade, durante o período correccionado, realizou as seguintes atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal; "Justiça do Trabalho vai à Escola", no dia 21/05/2015, na Escola Estadual Samaritana, e "Justiça do Trabalho vai à Empresa", no dia 13/04/2015, na empresa Med-Plus. Em razão disso, o Corregedor, ressaltando a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, parabenizou magistradas e servidores pelo empenho empreendido no sentido de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais esta Justiça à sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária que será realizada naquela Unidade administrativa; c) a diretora de secretaria, em substituição, informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0011006-86.2014.5.14.0005, 0010821-48.2014.5.14.0005 e 0010341-70.2014.5.14.0005; d) conforme informado pela diretora de secretaria, em substituição, o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência encontra-se funcionando adequadamente, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências; e) no relatório extraído do sistema SAP1, tela 1409, constatou-se que na unidade não existe processo distribuído no ano de 2013 pendente de julgamento; f) o relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a existência de 22 (vinte e dois) processos físicos ainda não inventariados; g) nos dias de realização da correição, verificou-se a existência de 4 (processos) processos físicos com carga vencida, no entanto, sem representar prazo excessivo para devolução; h) do quadro abaixo, relativo à arrecadação da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de 1º/05/2014 a 31/05/2015, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores registrados nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Porto Velho - 05a Vara**

Período de Referência de 01/05/14 a 31/05/15

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	32.947,92	53,3	28.868,08	46,7	61.816
	Emolumentos	2.000,00	99,45	11,06	0,55	2.011,06
	Contribuição Previdenciária	459.260,36	87,67	64.589,02	12,33	523.849,38
	Imposto de Renda	12.253,45	99,55	55,27	0,45	12.308,72
	<b>Total</b>	<b>506.461,73</b>	<b>84,41</b>	<b>93.523,43</b>	<b>15,59</b>	<b>599.985,16</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	983.087,9	100	983.087,9

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 9.6.2015.

i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange informes de todos os processos que tramitam na Unidade, salienta-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para os registros aqui consolidados; j) por amostragem, verificou-se, no processo 0001383-37.2010.5.14.0005, que o feito encontra-se aguardando julgamento do agravo instrumento interposto desde 29/06/2011, consoante despacho exarado nos referidos autos à fl. 342-v. De outra parte, consultando o site do Tribunal Superior do Trabalho constatou-se a existência de julgamento do aludido agravo de instrumento no dia 21/07/2011, o qual foi remetido para este Tribunal no dia 11/11/2011, conforme consta do andamento processual daqueles autos, em razão dessas circunstâncias será lançada recomendação em item próprio; k) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, os quais se encontram localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 50 (cinquenta) pastas; l) Quanto aos autos de processos fora de pauta, aguardando realização de perícia, a exemplo dos processos 0000302-77.2015.5.14.0005, 0000263-80.2014.5.14.0005, 0000099-18.2015.5.14.0005, 0000008-25.2015.5.14.0005, 0000227-38.2015.5.14.0005, 0000229-08.2015.5.14.0005, 0000237-82.2015.5.14.0005 0000069-80.2015.5.14.0005 e 0000262-95.2015.5.14.0005, nos quais o Juízo não fixou data de audiência, motivo por que o Desembargador incita às magistradas atuantes na unidade, sempre que razoável, designem audiência de prosseguimento; m) Os processos analisados na correição, seguem na relação abaixo:

0000302-77.2015.5.14.0005;	0000008-25.2015.5.14.0005;	0000237-82.2015.5.14.0005;
0010060-17.2014.5.14.0005;	0000540-96.2015.5.14.0005;	0000263-80.2014.5.14.0005;
0000227-38.2015.5.14.0005;	0000069-80.2015.5.14.0005;	0000238-67.2015.5.14.0005;
0010647-39.2014.5.14.0005;	0065400-34.2000.5.14.0005;	0000099-18.2015.5.14.0005;
0000229-08.2015.5.14.0005;	0000262-95.2015.5.14.0005;	0000226-53.2015.5.14.0005;
0010524-41.2014.5.14.0005;	0010984-28.20145.14.0005;	0010448-17.2014.5.14.0005;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010665-60.2014.5.14.0005;  
0010632-70.2014.5.14.0005;  
0085000-75.1999.5.14.0005;  
0010449-02.2014.5.14.0005;  
0000107-92.2015.5.14.0005;  
0000266-35.2015.5.14.0005;  
0000112-22.2012.5.14.0005;  
0000560-92.2012.5.14.0005;  
0000291-87.2011.5.14.0005;  
0010012-58.2014.5.14.0005;  
0010080-43.2014.5.14.0005;  
0010074-98.2014.5.14.0005;  
0000975-75.2012.5.14.0005;  
0010120-24.2013.5.14.0005;  
0011017-18.2014.5.14.0005;  
0010600-19.2008.5.14.0005;  
0011200-36.2008.5.14.0005;  
0100200-49.2004.5.14.0005;  
0001383-37.2010.5.14.0005;  
0010864-86.2014.5.14.0005;  
0010359-91.2014.5.14.0005;  
0041100-61.2007.5.14.0005;  
0010434-33.2014.5.14.0005;  
0010483-11.2013.5.14.0005;  
0000256-88.2015.5.14.0005;  
0001102-13.2012.5.14.0005;  
0030200-19.2007.5.14.0005;  
0010900-37.2008.5.14.0005;  
0082700-28.2008.5.14.0005.

0010884-73.2014.5.14.0005;  
0010209-13.2014.5.14.0005;  
0000599-60.2010.5.14.0005;  
0010002-14.2014.5.14.0005;  
0010357-24.2014.5.14.0005;  
0001051-02.2012.5.14.0005;  
0150400-46.1992.5.14.0005;  
0103300-36.2009.5.14.0005;  
0000934-45.2011.5.14.0005;  
0010615-34.2014.5.14.0005;  
0110582-82.2014.5.14.0005;  
0025300-90.2007.5.14.0005;  
0083700-29.2009.5.14.0005;  
0010233-41.2014.5.14.0005;  
0000200-55.2015.5.14.0005;  
0010600-19.2008.5.14.0005;  
0356400-78.1993.5.14.0005;  
0000106-78.2013.5.14.0005;  
0091900-25.2009.5.14.0005;  
0000131-23.2015.5.14.0005;  
0011076-06.2014.5.14.0005;  
0001144-62.2012.5.14.0005;  
0010198-81.2014.5.14.0005;  
0000395-40.2015.5.14.0005;  
0000017-26.2011.5.14.0005;  
0112200-08.2009.5.14.0005;  
0000100-71.2013.5.14.0005;  
0000306-85.2013.5.14.0005;

0010950-59.2014.5.14.0005;  
0042200-80.2009.5.14.0005;  
0000434-42.2012.5.14.0005;  
0010544-32.2014.5.14.0005;  
0011079-58.2014.5.14.0005;  
0001098-10.2011.5.14.0005;  
0001061-71.2008.5.14.0005;  
0000756-33.2010.5.14.0005;  
0000755-14.2011.5.14.0005;  
0010837-02.2014.5.14.0005;  
0010462-35.2013.5.14.0005;  
0006400-54.2010.5.14.0005;  
0010402-28.2014.5.14.0005;  
0000405-84.2015.5.14.0005;  
0027300-05.2003.5.14.0005;  
0109800-55.2008.5.14.0005;  
0001053-69.2012.5.14.0005;  
0000105-30.2012.5.14.0005;  
0068700-04.2000.5.14.0005;  
0010127-79.2014.5.14.0005;  
0000291-24.2010.5.14.0005;  
0010728-85.2014.5.14.0005;  
0010398-25.2013.5.14.0005;  
0000087-04.2015.5.14.0005;  
0001102-13.2012.5.14.0005;  
0001331-41.2010.5.14.0005;  
0115400-28.2006.5.14.0005;  
0001182-74.2012.5.14.0005;

### 13. RECOMENDAÇÕES

Com os registros na ata, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo, a)** reitera às Magistradas, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere, bem como seja analisada a possibilidade de realização de pauta especial para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III, da CLT. Nesse particular, o Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade no processo de conhecimento e de execução. Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os magistrados; **b)** exorta às magistradas atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que mantenham a boa prática de realização de "Audiências Una", inclusive nos processos no rito ordinário, evitando o fracionamento de solenidades, o que contribui para a diminuição do prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; **c)** Exorta aos Magistradas atuantes na Unidade Judiciária a reduzirem o prazo detectado para prolação de sentença nos processos do rito ordinário, adequando ao prazo estabelecido no art. 189, inciso II do CPC;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

d) realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPGJT; d) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilizem instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; e) propõe-se às magistradas que atuam nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública.

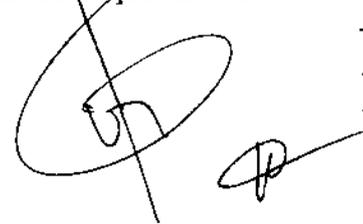
**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Corregedor exortou os servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações das magistradas ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; b) que a Unidade regularize a situação dos processos ainda não inventariados; c) determina a obrigatoriedade de prévia autorização da Presidência do Regional para realização de labor extraordinário; d) consultar periodicamente o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; e) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências e a situação em que se encontram, bem ainda regularizando as pendências existentes; f) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistradas; g) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; j) recomenda-se à Secretaria da Vara que adote providências necessárias à regularização da situação apontada na letra "j" do tópico 12, inclusive quanto aos casos análogos, uma vez que não se pode ficar aguardando de maneira indefinida o retorno de autos de agravo de instrumento à Vara de origem.

#### 14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como as magistradas atuantes na Unidade, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o diretor de secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar na Unidade.

#### 15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

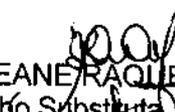
Ao final dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com as magistradas, no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade, bem como a diretora de secretaria, em substituição, e demais servidores, para informar-lhes o conteúdo da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer pela efetiva participação de todos os servidores da Unidade colecionada e pela forma hospitaleira como interagiram com a equipe correccional. Agradeceu a cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com a



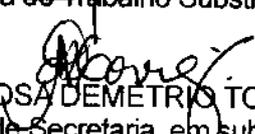
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h00min do dia dezessete de junho de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, Soneane Raquel Dias Loura, pela Juíza do Trabalho Substituta Marcella Dias Araújo Freitas e pela Diretora de Secretaria, em substituição, Ana Rosa Demétrio Torres. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

  
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA  
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade

  
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS  
Juíza do Trabalho Substituta

  
ANA ROSA DEMÉTRIO TORRES  
Diretora de Secretaria, em substituição